



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1402/2004

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua Florival Pinto, a rua que inicia na Avenida Lauro Megale e termina na Chácara do Sr. Antônio Carlos Brandão, Bairro Santo Antônio.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de dezembro de 2004


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -